



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0417/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n 001/2018** do dia 02 de Janeiro de 2018, sediado na **Avenida Coronel Botelho n. 458**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**1.1.3.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**1.1.4.** Para esclarecimento aos licitantes, o certame dar-se-á por item, contudo em vista do SISTEMA BLL utilizado pela administração municipal não comportar essa modalidade, adodota-se o pregão eletrônico na forma de lotes de cada item, até adequação da opção no sistema BLL e SIGESP.

**1.1.5.** A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 13/04/2018 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/04/2018 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25/04/2018** às **09:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25/04/2018** às **10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> e Portal de Transparência do município.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br)

**1.1.5.1. Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.**

1.1.5.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos Licitantes.

1.2. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 417/PMNSL/2018**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

## **2. DO OBJETO:**

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de Materiais de Expediente**, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as características, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.6.** Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**3.7.** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do Licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.2.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**4.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail [suporte15@bll.org.br](mailto:suporte15@bll.org.br).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**4.5.** A participação nesta licitação importa ao Licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária **DESCLASSIFICAÇÃO** do Licitante, no referido certame.

**4.5.1.** Não cabe aos Licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os Licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**4.6.** Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**4.6.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**4.6.2.** A ausência do representante legal da licitante nos horários e data marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pela Pregoeira e aceitas pelas licitantes presentes.

**4.7.** Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** às empresas que:

**4.7.1.** Atendam às condições deste **EDITAL** e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.7.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação.

**4.7.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**4.8.** Não poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**4.8.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**4.8.2.** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**4.8.3.** Que estejam constituídas sob a forma de Consórcio.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**4.8.4.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**4.8.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**4.8.6.** Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.

**4.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**4.9.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada à Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.9.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa Licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o Art. 12 da Constituição Estadual c/c Art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.6. Na proposta de Preço REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:**

**5.6.1.** Preço unitário e total de cada **item/lote**, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA** do presente edital;

**5.7.** Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE CARTA PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

**5.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 5.9.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.10.** **Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item/lote, exceto quando determinar o edital.**
- 5.11.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12.1.** **Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.**
- 5.13.** **Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preço (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pela pregoeira.**
- 5.14.** **O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.**
- 5.15.** **É obrigatório a apresentação da MARCA e quando solicitado pela pregoeira no campo da proposta MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.**
- 5.16.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E NEGOCIAÇÃO**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 6.15. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- 6.16. **Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;**
- 6.17. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 6.18. **Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.**
- 6.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.21. **Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**
- 6.22. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**6.24.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.24.1.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.25.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**6.25.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**6.26.** Após etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.28.** Cumprida as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a (as) proposta (s) de Preços e os Documentos de Habilitação da (s) empresa (s) classificada (s) com menor (es) lances, conforme disposições contidas no presente edital.

**6.29.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital

**6.30.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s), e o mesmo será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**6.31.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO contarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais forma de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 7.2.** A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o **item/lote** cujo preço total seja superior ao **estimado** para contratação, constante do quadro Estimativo do setor de cotação de preços da Secretaria, a cargo de responsabilidade de cada Secretaria/Coordenadoria.
- 7.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.11.** AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM 01 (UMA) VIA SEM RESSALVA, RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS, DATADA, RUBRICADA, EM TODAS AS PÁGINAS E ASSINADA NA ÚLTIMA, PELO RESPONSÁVEL OU PROCURADOR DA LICITANTE;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**7.12.** EM TODAS AS FOLHAS, O CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ, EXCETUANDO-SE AS FOLHAS TIMBRADAS QUE JÁ TENHAM IMPRESSAS ESSAS INFORMAÇÕES, PREFERENCIALMENTE COM ÍNDICE INDICANDO O NÚMERO DE PÁGINAS E RESPECTIVO CONTEÚDO, TODAS AS FOLHAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS;

**7.13.** Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital.

**7.14. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:**

**7.14.1.** Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

**7.14.2.** Quando se tratar de objetos que tenham a junção de outros componentes, devem ser apresentados a Marca/Modelo de todos os componentes. Exemplo: Computador modelo (xx); Monitor da marca (x) modelo (xx). Sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

**7.14.3.** As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.2. Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**8.1.3.2. comprovante de inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4. decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**8.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.2.3.** Certidão Conjunta de **Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa**, podendo ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**8.2.4.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 8.2.5. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa específica para participar de licitações**, do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação; no caso de empresas sediadas em Mato Grosso podendo ser retirada no site <http://www.sefaz.mt.gov.br/>;
- 8.2.6. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado**, no caso das empresas sediadas em Mato Grosso a emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – **PGE/MT**, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débito Municipal ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa**, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- 8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- 8.2.9** - Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas **“8.2.5.”** e **“8.2.6”**, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 8.2.10** - As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;
- 8.2.11** - As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;
- 8.2.12** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);
- 8.3.13** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.3.14** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;
- 8.3.15.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### **8.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – DAS DECLARAÇÕES.**

**8.4.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação** neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Secretaria, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme (ANEXO VI);

**8.4.2. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006,** possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

**8.4.3.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (ANEXO VII);

**8.4.4. Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III);**

**8.4.5. Declaração De Elaboração Independente De Proposta (Anexo IV);**

**8.4.6. Dados Do Representante Legal (Anexo V);**

**8.4.7. Modelo De Declaração De Enquadramento Em Regime De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (Anexo VIII).**

#### **8.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.5.1.** Certidão(ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (**falência e concordatas**) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

**8.5.2. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.1) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.2) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.5.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 8.5.4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.
- 8.5.5. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos Licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 8.5.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do Licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.
- 8.5.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do Licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa Licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual o Licitante seja sucessor por qualquer processo de alteração societária.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

8.5.8. Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

**8.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.7.2.** Comprovação de aptidão deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

**8.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (65) 3351-1200 ou do e-mail [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, **no prazo de 04(quatro) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

**8.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.8.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **24 horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 8.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.11.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**
- 8.14.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.7.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.7.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.7.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.8.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**9.8.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.7.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.8.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**10.8.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.8.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.8.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.7.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.8.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** – A Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão beneficiado a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**12.1.1.** O direito de preferência, de que trata o subitem anterior, poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o Órgão beneficiado optar pela aquisição do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado;

**12.1.2** – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial de grande circulação e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**12.2.** – O Órgão Beneficiado monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**12.2.1** – A PMNSL convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado;

**12.2.2** – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**12.2.3** – Antes de receber o pedido de fornecimento e, caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;

**12.2.4** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**12.2.5** – Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PMNSL para objeto da contratação.

**12.3** – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PMNSL poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

**12.4** – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial de grande Circulação.

**12.5.** A Ata de Registro de preço decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas na Ata de Registro de Preço.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1.** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **14. DO PREÇO**

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**14.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – ANEXO I.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

### **17. O PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 17.2.** O pagamento será efetuado conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.
- 17.3.** O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.4.** O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.
- 17.5.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos.
- 17.6.** Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 17.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 17.8.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.
- 17.9.** A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.
- 17.10.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 17.11.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:
- 17.12.** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
- 17.13.** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.
- 17.14.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.
- 17.15.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;
- 17.16.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 17.17.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **18 AS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 18.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 18.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 18.1.6. não manter a proposta.
- 18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 18.2.2. multa moratória de até 05(cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
    - 18.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
    - 18.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - 18.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 18.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 18.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 18.2.4.1. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 18.2.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 18.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 18.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

18.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (65) 3351-1200, ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT).

**19.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

**19.3.** A **decisão da Pregoeira quanto à petição será informado** preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), **ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira**.

**19.4.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**19.5.** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**19.6.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO conforme Art. 19 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (65) 3351-1200), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Av. Coronel Botelho n.º 458, CEP 78.170.000, Nossa Senhora do Livramento – Mato Grosso, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá-MT), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**19.7.** Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 19.8.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, aos Licitantes que tenham adquirido o Edital.
- 19.9. ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.
- 19.10. NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.
- 19.11. ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.
- 19.12. AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.
- 19.13.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira **preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

## **20 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

**20.1.** Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

**20.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**20.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## **21 - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**21.1.** A Autorização de Compra terá força de CONTRATO, para fins desta licitação, conforme prevê o art. 62, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber o disposto no art. 55 do mesmo diploma legal (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**21.2.** A empresa adjudicatária deverá comparecer para assinar e retirar a Autorização de Compras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

21.2.1. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a Autorização de Compras e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Prefeitura convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º do mesmo diploma legal.

21.4. A empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1. As despesas referentes ao objeto mencionado neste termo correrão à conta do Programa de Despesas, está previsto no ANEXO I do Edital.

## **23. DO REAJUSTAMENTO**

**23.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual, de acordo com a Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1.994, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

## **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

24.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **25. DA GARANTIA**

25.1. Conforme previsto no Termo de Referência – ANEXO I.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 29 do decreto nº 5.450/2005.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**26.3. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.**

26.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 26.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena do Licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.
- 26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**.
- 26.7. **O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta administração portuária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.**
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento - MT**, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 26.13. Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **VENCEDORA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 26.14. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.
- 26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 26.16. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos Licitantes na forma da Legislação vigente.
- 26.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.
- 26.18. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº 123/2006 e alterações.
- 26.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela **VENCEDORA** à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 26.20. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e retirados através da Internet no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://www.nossasenhora dolivramento.mt.gov.br>.
- 26.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.
- 26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3342-1200, e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) ou na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.**

## **27 - ANEXOS**

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** Termo de Referência;

**ANEXO II** Modelo de Carta Proposta (Modelo);

**ANEXO III** Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;

**ANEXO IV** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**ANEXO V** Dados do Representante Legal;

**ANEXO VI** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

**ANEXO VII** Modelo de Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Legais;

**ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP);

## **28 DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.**

**Nossa Senhora do Livramento-MT., 03 de abril de 2018**

**Leonildes Fátima da S. Benevides  
Pregoeira  
Portaria n.º 001/2018**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº002/2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

<b>Autorizo:</b>  <b>Silmar de Souza Gonçalves</b> <b>Prefeito Municipal</b>	<b>Validação:</b>  <b>Otarci Nunes da Rosa</b> <b>Sec. Munic.de Adm. e Planej. e Finanças</b>
---	--

1 - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS	2 – DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO
Unidade(s) Administrativa(s) Solicitantes(s): ( ) Secretaria Municipal de Finanças (x) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (x) Secretaria de Educação e Esporte (x) Secretaria de Obras e Infra- estrutura (x) Secretaria de Assistência Social (x) Secretaria de Saúde (x) Secretaria de Desenvolvimento Rural	( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Contratação de Serviços (x) Bens de Consumo ( ) Material Permanente

<b>2 - DO OBJETO</b>
2.1 ATA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual <i>aquisição de Materiais de Expediente</i> , para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR e planilhas em anexo.

<b>2.2. Especificação dos itens a serem adquiridos</b>												
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QTDE</th><th>UND</th><th>Especificação</th><th>Valor unt</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>Em anexo</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ITEM	QTDE	UND	Especificação	Valor unt	Valor total				Em anexo		
ITEM	QTDE	UND	Especificação	Valor unt	Valor total							
			Em anexo									

<b>3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</b>
<p><b>REGISTRO DE PREÇOS</b> - O processo de licitação faz-se necessário para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento como: Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, atender a Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal, equipes do PSF, Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura: equipe de Engenharia, os alunos e participantes dos Programas Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento de acordo com as necessidades de cada uma delas.</p> <p>Os materiais serão por <b>ITEM</b> e sendo assim licitados pelo menor preço, conforme quantitativos e especificação em planilhas anexo. É de suma importância também que os materiais deverão ter rótulo de informações de fabricação de acordo com as especificações do termo de referência.</p> <p><b>COTAÇÃO</b> – A cotação apresentada aqui foi solicitada por orçamentos por e-mail, por telefone, contendo informações das empresas, quantidade de materiais com valores unitário e total, carimbada e assinado pela orçamentista da Prefeitura Municipal Sra. Carmen Lucia Silva Correia de Brito, nomeada através da portaria 005/2018.</p> <p>Nos itens materiais de expedientes apresentamos cotação com empresas diferenciadas do quadro de média de preços:</p> <p><b>OBS:</b> Para este processo de aquisição apresentamos uma média estimada que é resultado de orçamentos realizados em pesquisa de preços realizada na cidade e municípios Cuiabá - MT, Várzea Grande – MT.</p> <p>Assim solicitamos a eventual aquisição destes produtos <b>LICITADOS POR ITEM</b>, para atendimento de toda e qualquer ação em se tratando dos termos desta referência. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte na forma da lei (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014), bem como a Lei 123/2006.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Assim a opção pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, se torna importante pelo fato de ampliar a participação das empresas do município e municípios vizinhos no ramo de materiais de expedientes (papelerias, livrarias e gráficas) no processo licitatório.

Este processo está fundamentado de acordo com as normas e de acordo com a legislação de licitação a Lei 8.666/93.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens de consumo, nos termos do art.15, § 3º inciso II da Lei 8.666/93.

#### **5. PÚBLICO ALVO:**

5.1. Secretarias do Município e Servidores Municipais

#### **6. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens (materiais/produtos etc.) é de 05(cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento pelas secretarias, os produtos deverão ser entregues em cada secretaria e/ou nos locais de eventos com embalagens de acordo com a especificação do termo de referência.

**6.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **7. DA FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:**

7.1. A entrega dos materiais serão realizadas pela empresa contratada dentro dos horários conforme prazo estabelecidos no item 6.1.

7.2. A secretaria demandante emitirá uma ordem de fornecimento para a empresa vencedora que garantirá a entrega dos produtos no prazo e horário local estabelecido.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente termo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:
- a). Secretaria de Administração – **Jodirce de Miranda**
  - b). Secretaria de Educação – **Marlei Tavares Leite**
  - c). Secretaria de Saúde – **Kathea de Oliveira**
  - d). Secretaria de Ação Social – **Alessandra Marcia da Silva**
  - e). Secretaria de Obras – **Marcos Freitas**
  - f). Secretaria de Desenvolvimento – **José Carlos da Silva**
- 9.5. Os fiscais acima citados deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

**11.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3.** O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

**11.4.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**11.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.6.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

**11.7.** A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

**11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**11.9.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**11.10.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**11.11.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir:  
[nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**11.12.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**11.13.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**12.1.** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.**

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FONTE	REDUZIDO	VALOR
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
SAÚDE	PROPRIO	2305 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.00	100	070085	



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

SAÚDE	PROPRIO	2030 – MAN ENCARGOS DA SAÚDE	33.90.30.00	100	070006	
SAÚDE	FEDERAL	2305 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.00	114	070086	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050016	
EDUCAÇÃO	FEDERAL	2011 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO – GESTÃO	33.90.30.00	119	050067	
EDUCAÇÃO	GESTÃO FUNDEB	2104-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA- FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050096	
EDUCAÇÃO	GESTÃO FUNDEB	2012-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050075	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
A.SOCIAL	FEDERAL	2024-MANUT.DO PAIF	33.90.30.00	129	060018	
A.SOCIAL	FEDERAL	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	143	060021	
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	129	060026	
A.SOCIAL	FEDERAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF-MUNCIPAL	33.90.30.00	129	060033	
A.SOCIAL	PROPRIO	2090-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060037	
A.SOCIAL	FEDERAL	2273-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	33.90.30.00	129	060042	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>						
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	100	080006	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
SAD	PROPRIO	2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E	33.90.30.00	100	040021	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

		<b>PLANEJAMENTO</b>				
	<b>TOTAL</b>					
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
DESENVOLVIMENTO	<b>PROPRIO</b>	<b>2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA</b>	33.90.30.00	100	100005	
	<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>						

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante:

- 13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

especialmente designado;

**13.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**14. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:**

14.1. CNPJ

14.2. Orçamentos

14.3. Mapa comparativo

14.4. Anexos

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**15.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**15.1.6.** Não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa moratória de 5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

**15.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**15.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**16.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

( ) Confirmando a existência de saldo orçamentário

( ) Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante).

**Data:**

**Contador Municipal**  
Assinatura e Carimbo

**17. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

17.1. Pregão Eletrônico

17.2. **Participação de Consórcio** ( ) Sim ( X ) Não

A vedação da participação de consórcio se justifica por serem de pequeno valor e baixa complexibilidade e a participação de consórcios poderá restringir a concorrência, pois, as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas levando a Administração a não selecionar uma proposta mais vantajosa.

**18. DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERENCIA)**

18.1. Carmen Lucia S. C. Brito CPF: 266.187.611.15 \_\_\_\_\_ **SETOR:** Compras

**LOCAL E DATA:** Nossa Senhora do Livramento – MT. 10 de Janeiro 2018

**20 - DA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE**

Otarci Nunes da Rosa  
Secretário Municipal de Adm.e Planej. e Finanças  
Assinatura e carimbo





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ANEXO I – A  
DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES**

Item / Lote	Material	Und	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador para tomada entrada 02 pinos com saída para 03 pinos Adaptador tomada 2P+T NBR/UNIV 10A-250V Aceita plugue macho dois pinos chatos, padrão NEMA, 15A-250V O lado do plugue é do tipo 2 Polos + Terra, 10A-250V, diâmetro de 4,0 mm, padrão ABNT-NBR-14136	UN	27			
2	Adaptador para tomada entrada 03 pinos com saída para 02 pinos - Adaptador de energia; entrada universal (3P T e padrão novo ABNT pinos); saída 2 Pinos. Aceita as tomadas antigas triplas ou duplas redondas ou chatas; atende aos pino tipo faca triplo com terra; Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos alinhados; liga qualquer dessas tomadas acima, às tomadas antigas e também nas tomadas novas ABNT; um adaptador completo; serve para ligar equipamentos com plugue novo em tomadas, nobreaks ou estabilizadores com o padrão antigo; conecta equipamentos com plugues antigos em tomadas de novo padrão; desenvolvimento em conformidade com a norma NBR 14136; corrente nominal: 10A; consumo máximo: tensão de entrada 127V/250V; composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	UN	27			
3	Agenda Diária Ano corrente, capa em couro, 1 dia por pagina, fitilho marcador de página, mapas coloridos, plaqueta metálica, miolo em 3 idiomas, 180 folhas, dimensão 145x205mm.	UN	55			
4	Agenda índice telefônico de mesa, capa dura, espiral, 80 folhas, dimensões 150x210mm, produto certificado FSC.	UN	10			
5	Agenda Índice telefônico de mesa, espaço para 480 nomes, acompanha 20 separadores plásticos, comporta inclusão de novas folhas, índice com 60 folhas, dimensões 151x235mm.	UN	15			
6	Alfinete para mapa cabeça colorida, 12 opção de cores, aço niquelado, diâmetro cabeça 6mm, diâmetro ponta 0,80mm, comprimento ponta útil 15mm, comprimento total alfinete 18mm indústria brasileira.	CX	59			
7	Almofada para carimbo nº 03, de feltro entintado azul em estojo plástico com tampa de metal medindo 67x110mm indústria brasileira.	UN	56			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

8	Apagador para quadro branco com corpo de plástico, base de feltro, medindo 60x150x45 mm (Larg.x Compr.x Altura). O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	UN	23			
9	Apontador para lápis de material metálico formato chanfrado anatômico lamina em aço inox dimensões 24x14x10 mm	UN	514			
10	Arquivo Maleta sanfonada com alça, fecho com clip plástico e 31 divisões, tamanho escritório, chapa opaca e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as divisões plásticas internas. Acompanha índices coloridos personalizáveis para identificação. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% Reciclável. Medidas: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 390X260X130MM. Peso 1.250,0 G	UN	30			
11	Arquivo morto de polipropileno, cor azul, 360 x 245 x 133 mm, em polionda.	UN	1000			
12	Arquivo morto de polipropileno, cor verde, 360 x 245 x 133 mm, em polionda.	UN	1000			
13	Arquivo Morto, Grande, cor parda em papelão, com quadro de identificação contendo: Referência, mês, local, conserva até, departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante dimensões 400x305x185mm.	UN	500			
14	Bandeja Organizadora de documentos em 2 seções em acrílico fixa dimensões 10,7x36,5x37,4 cristal ou fumê.	UN	54			
15	Bateria alcalina, 0.9 v, portátil, não recarregável.	UN	88			
16	Bateria alcalina, 0.9 v, portátil, recarregável.	UN	85			
17	Blinder Clips metal 19 mm – Cx com 12 Unidades.	CX	178			
18	Blinder Clips metal 25 mm – Cx com 12 Unidades.	CX	178			
19	Blinder Clips metal 32 mm – Cx com 12 Unidades.	CX	178			
20	Blinder Clips metal 41 mm – Cx com 12 Unidades.	CX	100			
21	Blinder Clips metal 51 mm – Cx com 12 Unidades.	CX	100			
22	Bloco anote e cole cores diversas 76mmx76mm neon pacote com 400 fls	PCT	200			
23	Bloco auto adesivo para recado neon, removível, tam. 38mmx50mm - cores diversas. Com 50 fls cada e 04 unidades por embalagem.	BLOCO	410			
24	Bloco auto adesivo para recados, removível, tam.: 76 mm x 102 mm - cores diversas. Com 100 fls.	BLOCO	200			
25	Bobina de papel kraft 1,20 x 35kg.	UN	80			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

26	Bobina de papel kraft 40cm x 100m.	UN	135			
27	Bobina de papel para fax 216X30 metros	UN	100			
28	Bobina de papel para relógio ponto térmica 57m x40 metros	UN	650			
29	Borracha plástica com capa protetora. Medida: 42 x 21 x 11 mm.	UN	275			
30	Caderno capa dura 10 matérias com 200 folhas	UM	200			
31	Caderno costurado capa dura 1/4 96 fls	UN	200			
32	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas.	UN	52			
33	Caneta cor azul, ponta de aço inox retrátil, grip em borracha macia, esfera de 0.7 mm corpo transparente. (caixa c/50 unidades)	CX	50			
34	Caneta cor preta, ponta de aço inox retrátil, grip em borracha macia, esfera de 0.7 mm corpo transparente, (caixa c/ 50 unidades)	CX	30			
35	Caneta cor vermelha, ponta de aço inox retrátil, grip em borracha macia, esfera de 0.7 mm corpo transparente, (caixa c/ 50 unidades)	CX	20			
36	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta à base de corante orgânico e solvente na cor azul. Caixa com 50 unidades Com certificado de segurança do INMETRO. (caixa c/ 50 unidades)	CX	50			
37	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta à base de corante orgânico e solvente na cor preta. Caixa com 50 unidades Com certificado de segurança do INMETRO.	CX	20			
38	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta à base de corante orgânico e solvente na cor vermelha. Caixa com 50 unidades Com certificado de segurança do INMETRO.	CX	25			
39	Caneta esferográfica na cor azul corpo único em plástico transparente resistente sextavado com ponta com esfera de tungstênio escrita fina, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	50			
40	Caneta esferográfica na cor preta corpo único em plástico transparente resistente sextavado com ponta com esfera de tungstênio escrita fina, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	50			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

41	Caneta esferográfica na cor vermelha corpo único em plástico transparente resistente sextavado com ponta com esfera de tungstênio escrita fina, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	50			
42	Caneta para escrever em CD/DVD. Cor azul. Tinta secagem rápida, ponta de 0,8 mm.	UN	65			
43	Caneta para escrever em CD/DVD. Cor preta.	UN	60			
44	Canetas Para Painel Lousa, cor azul com recarga	UN	105			
45	Caneta Para Painel Lousa, cor vermelha com recarga.	UN	105			
46	Caneta Para Painel Lousa, cor verde com recarga.	UN	105			
47	Apagador para Painel Lousa, em material plástico ABC 2010 anatômico.	UN	23			
48	Capa e contra capa - transparência leitosa na cor azul, tamanho padrão – A4.	UN	830			
49	Capa e contra capa - transparência na cor azul, tamanho padrão – A4.	UN	430			
50	Capa para encadernação em PVC transparente.	UN	425			
51	Capa para encadernação em PVC.	UN	425			
52	Cavalete flip shart , fabricado em pinus natural sem verniz, possui um quadro branco para utilização de pincéis hidrográficos, e prendedores de papel em sua parte superior para fixação de blocos de papéis de flip shart.	UN	31			
53	Envelopes Brancos para Cd e Dvd Com Janela Transparente	UN	600			
54	CD R agravável 700 mb box c/ 50 unid	CX	30			
55	Clipes para papel em aço niquelado n.º 3, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 100 unidades.	CX	125			
56	Clipes para papel em aço niquelado n.º 3/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 100 unidades.	CX	129			
57	Clipes para papel em aço niquelado n.º 4/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 50 unidades.q	CX	119			
58	Clipes para papel em aço niquelado n.º 6/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 50 unidades.	CX	119			
59	Clipes para papel em aço niquelado n.º 8/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 50 unidades.	CX	119			
60	Clipes para papel em aço niquelado n.º 10/0, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 25 unidades.	CX	127			
61	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO Tamanho 32mm caixa c/ 12 UNIDADES	CX	24			
62	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO Tamanho 41mm caixa c/ 12 UNIDADES	CX	33			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

63	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO Tamanho 51mm caixa c/ 12 UNIDADES	CX	33			
64	Clipes para papel tipo Borboleta em aço niquelado tamanho 50mm, fabricado em aço antiferrugem, caixa c/ 50 unidades.	CX	128			
65	Cola Branca 500ml Cascorez, cola líquida à base de água, lavável, não tóxica, Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros. Vendido por unidade.	UN	216			
66	Cola c/ glitter a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso líquido 25gr cada. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Caixa c/ 06 unid.	CX	145			
67	Cola em bastão, tubo plástico secagem rápida 10 gr, com glicerina, não inflamável, não atóxica.	UN	265			
68	Refil Cola quente fina em bastão transparente.	UN	880			
69	Refil Cola quente grossa em bastão transparente.	UN	860			
70	Corretivo líquido a base de água secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18ml. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	UN	295			
71	Crachá com cordão de silicone.	UN	880			
72	Cracha Jacaré Clips com alça leitosa para prender cartões, feito em aço inoxidável, Dimensão (alt x larg x comp): 8,5 x 1,5 x 1 cm aprox Incolor.	UN	675			
73	Creme lubrificante – molha dedo, anti bacteriano, fórmula anti-séptica e anti-alérgica com 20 gramas. Não tóxico. Selo do INMETRO.	UN	183			
74	Dvd-r 4.7gb 120 Minutos – caixa com 100 unidades	CX	40			
75	Elástico fino de borracha natural super resistente p/ dinheiro. Pct c/ 500 gr.	PCT	114			
76	Envelope de polipropileno com 4 furos, medida 240 MM X 330 MM.	UN	5000			
77	Envelope para correspondência branco medindo 114x229.	UN	4000			
78	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 170x250mm.	UN	4000			
79	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 200x280mm.	UN	3600			
80	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 240x340mm.	UN	3800			
81	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 260x360mm.	UN	2600			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

82	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 310x410mm.	UN	2500			
83	Envelope Saco para correspondência em papel Branco formato 370x470mm.	UN	2500			
84	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 170x250mm.	UN	2500			
85	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 200x280mm.	UN	2600			
86	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 240x340mm.	UN	7800			
87	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 260x360mm.	UN	2510			
88	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 310x410mm.	UN	2700			
89	Envelope Saco para correspondência em papel Ouro formato 370x470mm.	UN	2500			
90	Espiral 07 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 100 unidades)	PCT	75			
91	Espiral 09 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 100 unidades)	PCT	75			
92	Espiral 12 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 100 unidades)	PCT	75			
93	Espiral 14 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 100 unidade)	PCT	75			
94	Espiral 17 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 100 unidades)	PCT	75			
95	Espiral 20 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 80 unidades)	PCT	75			
96	Espiral 25 mm. Cores diversas. ( pacotes c/ 48 unidades)	PCT	80			
97	Espiral 33 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 27 unidades)	PCT	100			
98	Espiral 45 mm. Cores diversas. (pacotes c/ 15 unidades)	PCT	100			
99	Espiral 50 mm. Cores diversas. (pacotes c/12 unidades)	PCT	100			
100	Estilete com lamina grande.	UN	100			
101	Estilete com lamina pequena.	UN	65			
102	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado.	UN	77			
103	Estilete profissional em INOX para lâmina de 18 mm (largo).	UN	76			
104	Etiqueta adesiva tamanho 25,4 x 66,7 - formato carta contendo 20 etiquetas por folha – com 100 folhas.	CX	52			
105	Etiqueta adesiva tamanho 50,8 x 101,6 - formato carta contendo 10 etiquetas por folha – com 100 folhas.	CX	52			
106	Etiqueta auto-adesiva 25,4 x 101,6 x 2 carreira, com 250 folhas.	CX	48			
107	Etiqueta auto-adesiva 33,9x101,6, com 100 folhas.	CX	48			
108	Etiquetas c/ visor para pasta suspensa caixa com 50 unidades.	CX	117			
109	Extensão elétrica com 3 tomadas medindo 5,00 m.	UN	27			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

110	Extensão elétrica com 5 tomadas medindo 5,00 m.	UN	29			
111	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidável, ponta fina.	UN	208			
112	Fita adesiva de polipropileno, medindo 12mmx30m, na cor incolor	UN	915			
113	Fita adesiva de polipropileno, medindo 12mmx50m, na cor incolor	UN	905			
114	Fita adesiva larga embaladora Marrom - 45 mm x 50 M - pcte com 06 unidades - Indústria Brasileira.	PCT	120			
115	Fita crepe medindo 25 x 50 mm.	UN	600			
116	Fita crepe medindo 50 x 50 mm.	UN	600			
117	Fita gomada dupla face de 19 x 30 mm – pcte c/ 04 unid.	UN	250			
118	Fita larga transparente – 45 mm x 50 m	UN	500			
119	Giz de cera bastão curto e fino, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	110			
120	Giz de cera grosso antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da ABNT-NBR nm300. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira – caixa c/ 12 unid.	CX	60			
121	Grampeador de parede apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, ornamentação de festas, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0,522 kg. Capacidade de carregar 63 grampos. Tipo rocama. Marca brasileira.	UN	7			
122	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox, capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e grampear até 20 (vinte) folhas de papel.	UN	230			
123	Grampeador rocama premium pistola Possui novo sistema de alimentação dos grampos, Apropriado para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Padrão Medidas: 14,5 x 16,5 x 3,5 mm. Cores sortidas	UN	10			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

124	Grampeador super 100 – industrial com estrutura metálica revestimento plástico brilhante de alta resistência. Sistema ABS – Apoio da base em resina termoplástica, Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, Mola resistente com retração automática grampeia até 100 folhas. Profundidade máxima de introdução de papel 55 mm.	UN	37			
125	Grampeador super 240 – industrial com estrutura metálica revestimento plástico brilhante de alta resistência. Sistema ABS – Apoio da base em resina termoplástica, Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, Mola resistente com retração automática ,301x84x23, 6mm grampeia até 240 folhas.	UN	27			
126	Grampo 13mm – ½' – medida 23/13 fabricado com arame de aço revestido com prazo de validade indeterminado para 100 folhas – com 5.000 unidades.	CX	100			
127	Grampo 26/6, prata, fabricado com arame de aço revestido com prazo de validade indeterminado caixa com 5.000 unidades, produto de 1ª linha.	CX	700			
128	Grampo 9/10 - 23/10 fabricado com arame de aço revestido com prazo de validade indeterminado contendo 32 pentes com 157 grampos igual a 5024 grampos	CX	50			
129	Grampo galvanizado tam 106/06 8mm fabricado com arame de aço revestido com prazo de validade indeterminado cx com aproximadamente 5.000 unid.	CX	500			
130	Grampo galvanizado tam 106/08 fabricado com arame de aço revestido com prazo de validade indeterminado tipo rocama cx com aproximadamente 2.500 unid.	CX	500			
131	Grampo Plástico Estendido injetado em polietileno branco com capacidade para até 600fhrs branco fosco haste de Como dados de identificação do produto e marca do fabricante – pcte c/ 50. Medidas: base = 30 cm (sendo 11,30 cm cada haste) / espelho = 11 cm, O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	PCT	156			
132	Grampo trilho de metal fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Diâmetro do furo: Ø 5mm, Distância da furação: 80 mm, Comprimento da haste: 50 mm– caixa c/ 50 unid. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	CX	140			





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

133	Grampo trilho de plástico em polipropileno com capacidade para até 200fhs branco fosco haste de Como dados de identificação do produto e marca do fabricante – pcte c/ 50. Altura: 48.00 cm Largura : 19.00 cm, Profundidade:> 3.00 cm, Peso: 0.48 Kg. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	PCT	150			
134	Grampo trilho de plástico fabricados em polipropileno branco com haste de 50 ou 100 mm. Haste de 50 mm, tem capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Haste de 100 mm, tem capacidade para prender até 400 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Distância da furação: 80 mm, Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm, Composição: Plástico branco. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	PCT	150			
135	Lápis borracha 7000, ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Tilibra, Faber Casttel ou similar.	CX	21			
136	Lápis de Cor 12 cores - Descrição técnica: Tipo: eco lápis, Formato: sextavado, Inclui 1 cor metálica. Ponta durável e resistente. Possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores, Madeira 100% Reflorestada e formato sextavado, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 21,5x9,5x1,3cm, Solúvel em água, Atóxico.	CX	140			
137	Lápis de cor grande redondo, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Marca 100% brasileira de madeira reflorestada Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 24.	CX	101			
138	Lápis preto sextavado nº 2 - produzido com madeira 100% reflorestada Madeira macia que garante excelente a potabilidade . Ponta MAX Resistente: formula com exclusivas microparticulas ativas que garante a mais alta resitência, maciez e apagabilidade Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistencia á Graduação no 2 = B Tilibra, Faber Castel ou similar.	UN	152			
139	Livro Ata c/ 100 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	UN	222			
140	Livro Ata c/ 200 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	UN	215			
141	Livro Ata c/ 50 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	UN	140			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

142	Livro de protocolo para correspondência c/ 100 folhas. Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	UN	132			
143	Livro de protocolo para correspondência c/ 50 folhas. Dimensões aproximadas do produto: 21,5 x 15,7cm	UN	125			
144	Marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira – cx c/ 12.	UN	1000			
145	Marca texto azul, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	UN	119			
146	Marca texto laranja, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	UN	199			
147	Marca texto verde, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	UN	199			
148	Marcador para quadro branco - ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 cm, cor azul. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Marca brasileira	UN	65			
149	Marcador para quadro branco - ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 cm, cor preto. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Marca brasileira	UN	65			
150	Marcador para quadro branco - ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 cm, cor vermelho. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Marca brasileira	UN	65			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

151	Numerador automático 7 dígitos e tem opção de ficar com 2 dígitos ou 3 dígitos ou 4 dígitos ou 5 dígitos ou 6 dígitos e 7 dígitos com repetição. Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12. Aplicação: em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), bem como a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos, protocolo, controle de quantidade, etc. Acompanha 3 almofadas, 1 pinça, 1 Tubo de tinta. Marca referência (KWTRIO). Apresentar amostra.	UN	10			
152	Papel A4 100% reciclado. 75gr/m <sup>2</sup> . Pcte com 500 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar, Produto de 1ª linha. ISSO 9001 e ISO 14001.	PCT	1000			
153	Papel A4, 75 gr/m <sup>2</sup> . Cor: amarelo. Pcte com 100 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar, Produto de 1ª linha. ISO 9001 e ISO 14001.	PCT	500			
154	Papel A4, 75 gr/m <sup>2</sup> . Cor: azul. Pcte com 100 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar,) Produto de 1ª linha. ISSO 9001 e ISO 14001.	PCT	500			
155	Papel A4, 75 gr/m <sup>2</sup> . Cor: branco. Pcte com 100 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar, Produto de 1ª linha. ISO 9001 e ISO 14001.	PCT	500			
156	Papel A4, 75 gr/m <sup>2</sup> . Cor: rosa. Pcte com 100 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar, Produto de 1ª linha. ISO 9001 e ISO 14001.	PCT	500			
157	Papel A4, 75 gr/m <sup>2</sup> . Cor: verde. Pcte com 100 folhas. 210mm x 297mm, ideal para pintar, colar, trabalho em geral e desenhar-copiar, Produto de 1ª linha. ISO 9001 e ISO 14001.	PCT	500			
158	Papel branco A3, 75 gr/m <sup>2</sup> . 297 x 420mm, Produto de 1ª linha. ISO 9001 e ISO 14001.	PCT	50			
159	Papel Carbono preto A4 Formato a4 (21 x 29,7 cm) CX 100 FL	CX	25			
160	Papel Cartão Branco, folhas.	UN	1000			
161	Papel cartão fosco, duplex (uma superfície colorida, sendo miolo e verso escuros). Gramatura mínima: 200g/m <sup>2</sup> , máxima 500g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 57 cm x 70 cm. Cores diversas.	PCT	5			
162	Papel cartolina comum, nas dimensões 500 x 660 mm com gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Cores diversas.	UN	650			
163	Papel cartolina laminada	UN	400			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

164	Papel Color set	UN	600			
165	Papel crepom. Folha com dimensão: 48 cm x 2 m. Cores diversas.	UN	400			
166	Papel diplomata branco, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	129			
167	Papel fotográfico em folha A/4, em embalagem original lacrada de fábrica, na qual deve estar especificado que se trata de papel fotográfico – pcte c/50 folhas.	PCT	42			
168	Papel laminado	UN	400			
169	Papel lembrete neon 94x80 com 600 folhas.	PCT	116			
170	Papel para flip chart, tipo sulfite com serrilha para destacar dimensões 64,0x88,0 cor branco c/ 50 fls	PCT	50			
171	Papel pardo (Kraft). Folha de 66 cm x 96 cm aproximadas.	UN	450			
172	Papel Seda	UN	510			
173	Papel Sulfite formato A4 branco 75 gr 210mmx297mm resma com 500folhas. Produto de 1ª linha ISO 9001 / ISO 14001 Com certificação FSC e Cerflor.	RESMA	5000			
174	Papel tipo verge Cinza, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	130			
175	Papel tipo verge Creme, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	20			
176	Papel tipo verge Rosa, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	20			
177	Papel tipo verge Rosa claro, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	20			
178	Papel tipo verge branco, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	PCT	130			
179	Pasta aba e elástico para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcio, med.: 245 x 335mm.	UN	635			
180	Pasta aba elástica em polipropileno line com E.V.A., substância que evita o ressecamento e rachaduras do material medida 24,7 x 33,5 cm, cores diversas	UN	385			
181	Pasta Catálogo com ferragem, laminado com PP, c/ 100 envelopes e cap. Aprox. para 70 refis ou 240 folhas de papel, 0.12 micras, tam. 27,0 x 32,0 x 6,0 cm, produto 100% reciclável, produzido através de gestão florestal conforme as normas do forest Stewardship Council c/ 4 argolas. Metal - na cor preta.	UN	100			
182	Pasta de polionda com espessura de 55mm em cores variadas, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	475			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

183	Pasta fichário fabricada em pp + cartão reciclado, com visor transparente na frente e lombada no verso, ferragem em "D" capa dobrável a 360°, bolso interno com porta cartões, ecologicamente correta conforme as normas forest stewardship council, com impresso que não se adere ao plástico e não deforma com influência de temperatura, medindo 27 x 32 cm, capacidade para 110 refis de plástico ou 420 folhas de papel, com 04 argolas de metal na cor preta.	UN	110			
184	Pasta papelão com gramatura 280mg/m <sup>2</sup> , medida aproximada 345x250mm, com grampo trilho tipo romeu e julieta.	UN	230			
185	Pasta plástica classificadora com grampo trilho plástico. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Cor transparente.	UN	220			
186	Pasta plástica classificadora com grampo trilho plástico. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Cores diversas.	UN	220			
187	Pasta plástica em "L" PP 0,15 210x297, mm, cores diversas, Pacote com 10 un.	PCT	100			
188	Pasta plástica em pp transparente, modelo "L", impresso que não gruda no plástico com o calor e também não risca, 100% reciclável. Tamanho ofício(23,0x33,0mm). Cor: cristal, c/ janela.	PCT	255			
189	Pasta registradora de AZ, tamanho Ofício, lombada estreita, confeccionada em cartão maciço de alta qualidade revestida interna e externamente por PP de alta resistência, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal, com etiqueta dupla face e lombada na cores diversas. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	UN	500			
190	Pasta registradora de AZ, tamanho Ofício, lombada larga, confeccionada em cartão maciço de alta qualidade revestida interna e externamente por PP de alta resistência, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal, com etiqueta dupla face e lombada na cores diversas. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	UN	500			
191	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias de A a Z, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cor transparente. MEDIDAS 25x14x17 cm	UN	32			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

192	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias de A a Z, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cores diversas. MEDIDAS 25x14x17 cm	UN	27			
193	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm, Textura: Super Line, Dimensões: 330 largura x 240 altura mm. Cores diversas.	UN	31			
194	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos. Fabricada em cartão Kraft. Cor marrom.	UN	29			
195	Pasta suspensa fabricada em cartão kraft, marmorizada plastificada, tipo pendular ventro lateral, gramatura mínima 350 g/m <sup>2</sup> , prendedores internos tubular de plástico, tamanho ofício, visor em plástico transparente c/ etiqueta branca p/ identificação. Cor marrom.	UN	800			
196	Pasta suspensa fabricada em polipropileno, tipo pendular ventro lateral, gramatura mínima 350 g/m <sup>2</sup> , prendedores internos tubular de plástico, no tamanho ofício, visor em acetado transparente c/ etiqueta branca p/ identificação. Cores diversas.	UN	800			
197	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento de 16gb. Resistência a quedas.	UN	35			
198	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento de 32gb. Resistência a quedas.	UN	30			
199	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento de 64gb. Resistência a quedas.	UN	30			
200	Pendrive do tipo usb 3.0; tamanho de armazenamento de 8gb. Resistência a quedas.	UN	45			
201	Percevejo metal cromado com cabeça achatada e formato anatômico, 10mm cx c/ 100 unid	CX	59			
202	Perfurador de papel em aço, tamanho médio, com capacidade de no mínimo 75 folhas, 75g/m <sup>2</sup> . Com 2 furadores e régua para ajuste do papel corpo de metal, sistema de trava, apoio emborrachado bandeja coletora de grande capacidade. Cor preta.	UN	28			
203	Perfurador médio, perfura até 35 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , corpo metálico, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas.	UN	36			
204	Pilha alcalina, AAA, 1.5v nominal. Embalagem com 4 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	198			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

205	Pilha Alcalina, AA, 1,5v nominal. Embalagem com 4 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	153			
206	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina), bivolt 110/220 volts - 10W, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	UN	35			
207	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa), bivolt 110/220 volts - 10W, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	UN	35			
208	Pistola pequena elétrica para aplicação de cola quente (fina), bivolt 110/220 volts - 40 watts, ponta com isolante térmico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15			
209	Placa eva - material emborrachado. Atóxico, com 2 MM de espessura, formato 45X60cm. Cores diversas.	UN	600			
210	Porta canetas/lápis, clips e lembretes, em acrílico, tamanho padrão, cor fumê, marrom ou transparente. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como NBR 9001.	UN	68			
211	Porta carimbos – para 12 carimbos – de boa qualidade.	UN	16			
212	Porta cartão de visitas tipo catálogo com capacidade de 200 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Tilibra ou similar.	UN	17			
213	Prancheta de madeira, tamanho ofício, Com trava em metal.	UN	160			
214	Quadro aviso 1,20 x 90 feltro moldura alumínio. Tipo de papelão reforçado que fica entre o Duratex e o Feltro, Duratex 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e feltro acrílico (espessura 2mm) Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "J".	UN	19			
215	Quadro aviso 1,20 x 90 feltro moldura madeira, Card board (espessura 6mm), revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada Acabamento com moldura de madeira natural	UN	15			
216	Quadro aviso 2.00 x 1.20 feltro moldura alumínio. Tipo de papelão reforçado que fica entre o Duratex e o Feltro, Duratex 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e feltro acrílico (espessura 2mm) Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "J".	UN	8			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

217	Quadro aviso 2.00 x 1.20 feltro moldura madeira, Card board (espessura 6mm), revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada Acabamento com moldura de madeira	UN	9			
218	Quadro Lousa cor Branca 3.00 x 1.00	UN	6			
219	Reforço para papel - autoadesivo, tipo transparente, para perfurações com 14,5 a 15,0 mm de diâmetro. Caixa com 150 unidades.	CX	302			
220	Régua em acrílico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. de 3 mm e medindo 15 cm.	UN	155			
221	Régua em acrílico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. de 3 mm e medindo 30 cm.	UN	278			
222	Régua em acrílico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. de 3 mm e medindo 50 cm.	UN	68			
223	Spray limpador de quadro branco. Frasco de 60 ml.	UN	100			
224	Tesoura com lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, tamanho 10 cm. Marca Brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	314			
225	Tesoura de picotar com lâmina de aço inox, cabo de plástico, tamanho aproximado 21 cm. Marca brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	75			
226	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico, tamanho 18 cm. Marca brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	134			
227	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm. Marca brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO.	UN	134			
228	Tinta p/ carimbo à base de água, sem óleo, com 42 ml, cor azul, com dados e identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Tinta para carimbo Pilot, 42ml azul. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial. Características: - Para todos os tipos de almofadas - Composição química Especial - Tinta à base de água.	UN	32			





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

229	Tinta p/ carimbo à base de água, sem óleo, com 42 ml, cor preta, com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Tinta para carimbo Pilot, 42ml azul. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial. Características: - Para todos os tipos de almofada - Composição química Especial - Tinta á base de água.	UN	28			
230	TNT - Tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de Polipropileno. Largura 1,40. Cores variadas, tecido constituído em uma estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcional mente ou ao acaso, consolidados por processo mecânico (fricção) e/ou químico (adesão) e/ou térmico (coesão) e combinações destes.	ROLO	140			
231	Visores e etiquetas para pastas suspensa. Pacote com 50 unidades, Tamanho da etiqueta: 80 x 60mm, Cor: visor transparente e etiqueta branca. Material: etiqueta produzida em cartão offset (120g/m <sup>2</sup> ) e visor de PVC.	UN	200			
232	Apagador c/ depósito de madeira. Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm. Madeira de reflorestamento, indústria brasileira.	UN	20			
233	Caderno de desenho 48 folhas grande	UN	200			
234	Caderno universitário capa dura 96 folhas	UN	670			
235	Calculadora 08 dígitos eletrônico solar + bateria tamanho médio.	UN	70			
236	Gliter perolado Partículas de PVC metalizadas de várias cores. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Pacotes com 500 gamas. Cada	PCT	10			
237	Gliter perolado transparente Partículas de PVC metalizadas. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Pacote c/ 500 gramas cada.	PCT	10			
238	Pincel nº 08 arredondado, pelo de esquilo em formato de ponta, amarrado e fabricado manualmente, cabo de madeira.	UN	200			
239	Pincel nº 12 arredondado, pelo de esquilo em formato de ponta, amarrado e fabricado manualmente, cabo de madeira.	UN	200			
240	Pincel nº 14 arredondado, pelo de esquilo em formato de ponta, amarrado e fabricado manualmente, cabo de madeira.	UN	200			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

241	Pincel nº 16 arredondado, pelo de esquilo em formato de ponta, amarrado e fabricado manualmente, cabo de madeira.	UN	200			
242	Pincel nº 18 arredondado, pelo de esquilo em formato de ponta, amarrado e fabricado manualmente, cabo de madeira.	UN	200			
243	Pincel para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster de 6.0 mm, espessura da escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis cores variadas	UN	55			
244	Quadro Lousa cor Preto 3.00 x 1.00	UN	5			
245	Quadro Lousa cor Verde 3.00 x 1.00	UN	5			
246	Tela de pintura 30x40	UN	130			
247	Tela de pintura 40x50	UN	130			
248	Tinta guache 250 ml, cores diversas. Cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, não tóxica e solúvel em água. Produto não indicado para pintura facial.	CX	120			
249	Caderneta para taquigrafia espiral medindo 106x200 c/80 folhas	UN	3			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO II  
CARTA PROPOSTA (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT  
A/C: PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

**REF: Pregão Eletrônico nº. XXXXX/18**

Processo Administrativo Nº XXXX/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição.....**

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, apresentar propostas de preços para o fornecimento do produto solicitado no **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme quadro abaixo:

Especificação dos itens a serem adquiridos						
Item	Qtde	Unid	Especificações	MARCA	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

HORÁRIO DE ENTREGA;

LOCAL DA ENTREGA;

Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

A apresentação dos produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações;
- Não serão aceitos produtos que não condizem com o Anexo I - Termo de Referência;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)  
**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**REF: Pregão Eletrônico n.º. xxx/2018**

Processo Administrativo N.º xxxxx/2018

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. sediada à (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social - INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira e conhece todo o conteúdo edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente **Pregão Eletrônico n.º. \_\_\_\_\_/2018**, previstos no edital e seus anexos e ainda que possui experiência na execução do objeto contratado.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

REF: Pregão Eletrônico nº. xxxxx/2018  
Processo Administrativo Nº xxxxx/2018

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante  
do licitante), como representante devidamente constituído de  
..... (Identificação completa do licitante)  
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o  
Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMNSL/CPL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**REF: Pregão Eletrônico nº. xxx/2018**  
Processo Administrativo Nº xxxxxx/2018

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO V**  
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

A..... apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para assinatura do eventual CONTRATO:

**NOME(S):**

**CARGO(S):**

**NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO: RG: CIC:**

**RESIDÊNCIA (Domicílio):**

**E-MAIL:**

**Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº: FONE: FAX:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Rua/ Av.: Nº :

Município: Estado : CEP.:

Conta corrente: BANCO:

Agência: Código da Ag.: Conta corrente nº:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**REF: Pregão Eletrônico nº. Xxxx/2018**  
Processo Administrativo Nº xxx/2018

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**REF: Pregão Eletrônico nº. xxx/2018**  
Processo Administrativo Nº xxx/2018

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., sediada na Rua ..... nº. ...., bairro, ..... CEP ..... Município ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2018, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**REF: Pregão Eletrônico nº. xxxx/2018**

Processo Administrativo Nº xxx/2018

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal reconhecida em cartório)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Vinculada ao Processo XXX/2018, PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2018.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**7.15.** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de Materiais de Expediente**, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as características, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as condições, especificações, e quantitativos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Endereço: Contatos: Representante: Fornecedor :						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

**2.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**2.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**2.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

### **3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**4.7.6.** Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**4.11.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**4.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

a. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

b. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal conforme abaixo conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

## **6. CLÁUSULA QUARTA – DO (S) LOCAL (IS), PRAZO (S)**

6.1. Os critérios de recebimento no local, prazo, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIAS**

8.1. Os critérios de recebimento e garantias conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

## **11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

**11.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**11.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

**11.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.18.** O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

**17.19.** O pagamento será efetuado conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

**17.20.** O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**17.21.** O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

**17.22.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos.

**17.23.** Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**17.24.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**17.25.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

**17.26.** A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

**17.27.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**17.28.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

**17.29.** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

**17.30.** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**17.31.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 17.32.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;
- 17.33.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 17.34.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 não mantiver a proposta.
- 13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de até 05(cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- 13.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 13.2.2.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4.1. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 13.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº XXX/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

**16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de abril de 2018.

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

Identidade nº:

Identidade nº

**ANEXO X**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**MODELO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF: XXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXX, município de XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, representada (o) XXXXXXXX RG:XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXXX,** em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, com o Pregão Eletrônico nº.xxxx/2016, com a documentação constante no Processo Administrativo nº xxxxxxx/2016, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**7.16.** O presente certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual *aquisição de Materiais de Expediente*, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nossa Senhora do Livramento/MT, de acordo com as características, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as condições, especificações, e quantitativos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**7.17. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

<b>Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.</b>					
<b>Programa</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nº. 02/2018.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência nº. 02/2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: